

73	Marca permanente (pincel atômico), cores: preto e vermelho	un	60	R\$1,31	R\$ 78,60	MARIPEL
74	Regua plástica transparente, 30 cm, graduação centímetro/milímetro, medidas 0,3 x2,5 x 30cm	un	180	R\$0,54	R\$ 97,20	WALEU
75	Rolo de fio, tipo barbante, 100% algodão nº 8 acabamento superficial torcido, contendo 300m, cor branca.	ri	100	R\$7,44	R\$ 744,00	SOBERANO
76	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 20cm, para uso diverso.	un	150	R\$6,41	R\$961,50	TRIS
77	Tinta para carimbo, cor preta, componentes: água e pigmentos, aspecto físico líquido, frasco com 42 ml.	un	80	R\$2,23	R\$178,40	CARBRINK
78	Régua transparente de 50cm, com graduação cm/ml	un	50	R\$ 2,08	R\$ 104,00	WALEU
TOTAL					R\$18.900,00	

LOTE Nº06

Empresa: PAPELECIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA EIRELI –EPP-PAPEL E CIA

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitario	Valor Total	Marca
68	Copo descartável para água, 180 ml, branco, normatização ABNT/NBR 14.865, (caixa com 25 centos)	cx	180	R\$73,63	R\$13.253,40	TOTALPLAS
69	Copo descartáveis para café, 50ml, branco, normatizado ABNT/NBR 14.865	cx	15	R\$ 86,03	R\$ 1.290,45	COPOBRAS
TOTAL					R\$14.543,85	

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, regulará as demais especificações. O presente registro terá a vigência de doze (12) meses, a contar da data de sua assinatura

Belém, 23 de outubro de 2020

Assinam:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Órgão Gerenciador

PAPELARIA DOS ESTUDANTES EIRELLE -ME
(Lotes 01 a 04)

PAPELECIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA EIRELI –EPP-PAPEL E CIA
(Lotes 02, 03, 05 e 06)

Protocolo: 596032

PORTARIA Nº 245/2020/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido da servidora Ana Amélia Barros Miranda, pelo qual requer a Gratificação de Titulação instituída pela Lei Estadual nº 8.596/2018, consubstanciado na apresentação de diploma de mestrado em Direito do Estado;

CONSIDERANDO as informações apresentadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas e pelo Departamento de Finanças e Planejamento, o parecer jurídico exarado e tudo o mais que consta dos autos do processo administrativo eletrônico nº 2020/731247,
RESOLVE:

Conceder, com fundamento no § 2º do art. 26 e no art. 27, inciso II, da Lei nº 8.596/2018, bem como na Resolução nº 04/2018-Conselho, Gratificação de Titulação à servidora ANA AMÉLIA BARROS MIRANDA, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, matrícula nº 200229, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 4º, inciso II, da Resolução nº 04/2018-Conselho, com efeitos financeiros a contar da data de apresentação do título de Mestre.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 30 de outubro de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 596311

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 243/2020/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor Bruno Cunha Weyne, Chefe de Gabinete da 4ª Procuradoria de Contas, estará em gozo de férias no período de 30/11 a 19/12/2020, conforme PORTARIA Nº 240/2020/MPC/PA, de 16/10/2020; CONSIDERANDO o Memorando nº 17/2020 – 4ªPC/MPC/PA, de 22/10/2020 (Protocolo PAE nº 2020/861143), pelo qual o servidor Caio Anderson da Silva Dantas, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, é indicado para exercer a Chefia de Gabinete da 4ª Procuradoria de Contas no referido período;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 142/2018/MPC/PA, de 09/05/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS, matrícula nº 200221, para, de 30/11 a 19/12/2020, substituir o servidor Bruno Cunha Weyne na Chefia de Gabinete da 4ª Procuradoria de Contas, em razão do afastamento do titular.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 29 de outubro de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 595982

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 16/2020/SGCC/MPC/PA

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de Contrato Administrativo.

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VICENTE CARDOSO DE JESUS, matrícula nº 200145 e, no seu impedimento, o servidor LÚCIA HELENA LIMA COSTA, matrícula nº 200125, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 17991440, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0018-51, tendo como objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
 - II – Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
 - III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;
 - IV – Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;
 - V – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;
 - VI – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;
 - VII - Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.
- Art. 3º - As determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 246/2020/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor da solicitação constante do Memorando nº 019/2020-SEC, de 30/10/2020 (Protocolo PAE nº 2020/894913),
RESOLVE:

Alterar a lotação do servidor SANDRO LINS FILGUEIRAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Ministerial de Controle Externo, matrícula nº 200120, para a Secretaria Processual, a contar de 01/11/2020, sem prejuízo das atribuições que o mesmo vem desenvolvendo no Departamento Administrativo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 30 de outubro de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 596313

PORTARIA Nº 244/2020/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de férias do servidor Elielton Chaves Costa, datado de 29/10/2020 (Protocolo PAE nº 2020/893831), e os termos da Resolução nº 010/2020 – MPC/PA – Colégio, de 21/08/2020;
RESOLVE:

Conceder ao servidor ELIELTON CHAVES COSTA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Controle Externo, exercendo o cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, matrícula nº 200099, 10 (dez) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 30/06/2018 a 29/06/2019, para o período de 03 a 12/11/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 30 de outubro de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 596308